

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

1º) - Por unanimidade de votos, approvar o substitutivo que, no orçamento em apreço, foi organizado pelo relator, conforme os quadros annexos, a vigorar com as alterações seguintes:

a) - crear na Administração Central mais um logar de chefe de secção, no qual será aproveitado o funcionario que exercia o cargo de secretario do Conselho;

b) - fixar em quatorze o numero de dactylographos nas 8a. e 9a. Regiões;

c) - fixar em dois o numero de stenographos nas 8a. e 9a. Regiões, com os vencimentos mensaes de 650\$000 (seiscientos e cinquenta mil reis), cada um;

d) - fixar em 500\$000 (quinhentos mil reis) os vencimentos mensaes dos porteiros das 8a. e 9a. Regiões.

2º) - Por maioria de votos:

a) - supprir a verba de 34;800\$000 (trinta e quatro contos e oitocentos mil reis) para contractados na Administração Central e nos Departamentos Regionaes, de vez que, se necessario, não poderá ser o pessoal contractado, mas sim - solicitada a creação dos respectivos cargos, mediante proposta a este Conselho;

b) - mandar que o Instituto, dentro do prazo de 30 dias, abra concorrência para contractar serviços de exames me-

dicos dos candidatos a aposentadoria por invalidez, de acordo com as verbas concedidas para a Administração Central e a cada um dos Departamentos Regionais.

3º) - Pelo voto de desempate, elevar os vencimentos dos serventes e estafetas da Administração Central e das 8a. e 9a. Regiões, de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis) para 300\$000 (trezentos mil reis), e de 200\$000 (duzentos mil reis) para 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis), respectivamente.

Distrito Federal, 20 de Fevereiro de 1936.

a) Francisco D. Rezende Presidente

a) Gualter José Ferreira. Relator, com

a seguinte justificação de voto:- Vencido quanto ás segunda e terceira partes, a saber:-

I) - Verba contractados. A supressão imposta pelo Conselho é destituida de fundamento, podendo causar prejuizos ao Instituto, que, necessitando admittir qualquer funcionario em serviço provisorio, urgente ou emergente, ficará na dependencia de solicitar deste conselho uma verba especial, esperando a solução durante dois ou tres mezes.

Ademais, a verba que concedi não era excessiva, basta dizer que seis algarismos são:

Na Administração Central	3:600\$000
Nas 8a. e 9a. Regiões a 3:600\$000	7:200\$000
Nas 1a., 2a., 3a., 7. e 10a. Regiões a 2:400\$000	12:000\$000
Nas 4a., 5a., 6a., e 11a. Regiões, a 3:000\$000	<u>12:000\$000</u>
Total da despesa <u>anual</u>	<u>34:800\$000</u>

Convindo accentuar que, estando o Instituto dos Comerciarios no período provisorio, por força da alinea e do art. 177 de

Decreto n. 133, de 26 de Dezembro de 1934, todos os seus funcionarios são nomeados em caracter transitorio, e dest'arte, em situação idêntica a dos contractados.

II) - Concorrência para contractar serviços de exames medicos dos candidatos a aposentadoria por invalidez. - aqui, com a sua decisão, o Conselho, naturalmente sem o perceber, suspendeu o beneficio da aposentadoria por invalidez a que têm direito os associados do Instituto dos Comercia-rios.

É no que importa a medida tomada pelo Conselho, de vez que, nas concorrências, de accordo com a legislação vigente, os editaes, antes de publicados, são submettidos á aprovação do Conselho Nacional do Trabalho.

É, realizada a concorrência, escolhidas as propos-
tas mais razoaveis, novamente volta o caso á apreciação do Conselho, pois, em se tratando de contractos, estes não se podem realizar sem a sua aprovação.

Quer dizer, para toda essa formalidade, andando com presteza, serão precisos seis ou oito mezes, e, dest'arte, só no fim do corrente anno estarão contractados os ser-
viços, isso mesmo caso não appareça a annullação da concor-
rência, ou necessidade da publicação de novos editaes para nova concorrência, pela falta de proponentes.

Esse facto acarretará justas reclamações, pois, os associados do Instituto dos Comercia-rios, em todo o nosso vasto territorio, não poderão esperar até o anno vindouro o beneficio da aposentadoria desde já concedido por lei.

A legislação vigente não exige a concorrência orde-
nada pelo Conselho, não sendo possivel instituir um regimen cujas consequencias desastrosas são facilmente previsiveis.

III) - Pelo voto de desempate, resolveu o Conselho elevar os vencimentos dos serventes e estafetas. Votou con-
tra porque, no meu entender, a resolução importou revogar a

decisão do sr. Ministro, proferida no processo n. 1.126 de 1935, pela qual, em virtude de identico proceder do conselho, os vencimentos dos serventes e estafetas foram fixados em 250\$000 e 200\$000 mensaes.

Fui presente J. Leonel de Rezende Alvia, Procurador Geral.

GJF/D.F.

Publicado no DIARIO OFFICIAL

em 11/3/1935

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

ORÇAMENTO PARA 1936.

APPROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE TRABALHO

RECEITA

Contribuição dos empregados	20.000:000\$000
Contribuição dos empregadores	20.000:000\$000
Quota de Previdência	20.000:000\$000
Eventuais (juros, multas, etc)	<u>345:000\$000</u>
Total	<u>60.245:000\$000</u>

DESPESA (ver Resumo)

Verba n. 1 - Pessoal

) Pessoal fixo	4.007:880\$000	
A)) Pessoal de fiscalização	1.976:200\$000	5.983:080\$000
B) Juntas Médicas		454:500\$000
C) Porcentagens		872:000\$000
D) Caixas Locaes		441:600\$000
E) Subsídios		294:000\$000

Verba n. 2 - Material

A) Moveis e utensilios	150:000\$000
B) Material de consumo	800:000\$000
C) Diversas despesas	1.689:488\$000
D) Caixas Locaes - alugueis e instalações	250:000\$000
E) Propaganda e editaes	75:000\$000

Verba n. 3 - Benefícios

A) Aposentadorias	1.190:676\$000
B) Pensões	2.390:233\$000
C) Auxilio maternidade	<u>409:091\$000</u>
A transportar	14.699:668\$000

Transporte 14.699:668\$000

Verba n. 4 -

A) Restituições 120:000\$000
B) Transferências 60:000\$000

Verba n. 5 -

Contribuições do Instituto 192:410\$400

Total 15.072:078\$400

RESUMO

Receita 60.246:000\$000

Despesa 15.072:078\$400

Saldo provável 45.173:921\$600

RESUMO DA UNIDADE

Verba n. 1 - A) Passivo Fixo

Administração Central 852:800\$000
1a. Região 196:800\$000
2a. Região 196:800\$000
3a. Região 196:800\$000
4a. Região 261:720\$000
5a. Região 261:720\$000
6a. Região 261:720\$000
7a. Região 196:800\$000
8a. Região 562:800\$000
9a. Região 562:800\$000
10a. Região 196:800\$000
11a. Região 261:720\$000

Soma 4.007:880\$000

Flacões -

1a. Região	64:800\$000
2a. Região	72:000\$000
3a. Região	129:600\$000
4a. Região	252:000\$000
5a. Região	201:600\$000
6a. Região	201:600\$000
7a. Região	117:600\$000
8a. Região	201:600\$000
9a. Região	364:800\$000
10a. Região	117:600\$000
11a. Região	<u>262:000\$000</u>
Soma	1.976:200\$000

União Médica - B) Pessoal variável

Administração Central	60:000\$000
1a. Região	22:500\$000
2a. Região	22:500\$000
3a. Região	22:500\$000
4a. Região	36:750\$000
5a. Região	36:750\$000
6a. Região	36:750\$000
7a. Região	22:500\$000
8a. Região	67:500\$000
9a. Região	67:500\$000
10a. Região	22:500\$000
11a. Região	<u>36:750\$000</u>
Soma	454:500\$000

D) Reconhecimento de cobrança

Para pagamento a cobradores e fiscaes sendo a estes até o maximo de 400\$000 mensaes, relativamente á cobrança de contribuições atrasadas

573:000\$000

E) Caixas Locaes

Em S. Luiz do Maranhão

33:600\$000

Em Theresina

33:600\$000

No Rio Grande do Norte

33:600\$000

Em Paratyba

33:600\$000

Em Macaé

33:600\$000

Em Sergipe

33:600\$000

Em Victoria

33:600\$000

Em Santos

61:800\$000

Em Florianopolis

33:600\$000

Em Cayabé

43:800\$000

Em Cayá

33:600\$000

No Acre

33:600\$000

Summa 441:600\$000

F) Subsidios

Ao Conselho de Administração Central

30:000\$000

Aos Conselhos Regionaes

304:000\$000

Summa 334:000\$000

Verba n. 2 - Material

A) Moedas e utensilios

Verba attribuida á Administração Central para ser distribuida aos Departamentos e Caixas, conforme as necessidades

150:000\$000

B) Material de consumo 800:000\$000

C) Diversas despesas

Aluguéis	298:488\$000	
Despesas Bancarias	274:000\$000	
Publicações	85:000\$000	
Diarias	625:000\$000	
Prompto pagamento (diversos)	120:000\$000	
Passagens	<u>287:000\$000</u>	<u>1.689:488\$000</u>

D) Outras Locais

Aluguéis e despesas de
novas instalações 250:000\$000

E) Promocão e editais para
o serviço de inscrições
dos associados

75:000\$000

Verba n. 3 - Benefícios

A) Aposentadorias por invalidez	1.190:676\$000
B) Pensões a beneficiários	2.390:233\$000
C) Auxílio Maternidade	409:091\$000

Verba n. 4 -

A) Restituições	120:000\$000
B) Transferências	60:000\$000

Verba n. 5

Contribuição do Instituto, na forma do
art. 14, in-fine, da Lei n. 159, de 30
de Dezembro de 1935 192:410\$400

QUADRO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 Presidente	48:000\$000
1 Procurador	24:000\$000
1 Director da Secretaria	30:000\$000
3 Chefes de Secção a 1:200\$000	43:200\$000
3 Primeiros Escripturarios a 1:000\$000	36:000\$000
5 Segundos escripturarios a 800\$000	48:000\$000
7 Terceiros Escripturarios a 600\$000	50:400\$000
6 Praticantes a 400\$000	38:800\$000
2 Stenographos a 450\$000	15:600\$000
21 Dactylographos a 450\$000	113:400\$000
1 Porteiro-selador	9:600\$000
1 Ascensorista	4:800\$000
4 Continuos a 400\$000	19:200\$000
2 Estafetas a 250\$000	6:000\$000
2 Serventes a 300\$000	7:200\$000
1 Almozarife	12:000\$000
1 Auxiliar tecnico de 1a. (estatistica)	14:400\$000
1 Auxiliar tecnico de 2a.	12:000\$000
1 Auxiliar tecnico de 3a.	9:600\$000
1 Inspector Geral	24:000\$000
7 Inspectores a 1:200\$000	100:800\$000
1 Contador Geral	30:000\$000
2 Sub-Contadores a 1:500\$000	36:000\$000
3 Auxiliares technicos de 1a. a 1:000\$000	24:000\$000
10 Auxiliares technicos de 2a. a 800\$000	<u>96:000\$000</u>
A transportar	843:000\$000

Transporte 043:000\$000

Gratificações

1 - ao Funcionario que servir como Secretario do Conselho	3:600\$000
1 - Ao Funcionario que servir como Secretario e encarregado do Gabinete do Presidente	3:600\$000
2 - aos Funcionarios que servirem no Gabinete do Presidente a 100\$000 cada um	<u>2:400\$000</u>
Total	042:000\$000

Junta medica

Verba para attender a revisao de aposentadorias, mediante concorrencia dentro do prazo de 30 dias

00:000\$000

Quadro do pessoal para cada um dos Departamentos Regionaes das
1a., 2a., 3a., 7a. e 10a. Regioes.

1 Director Regional	24:000\$000
1 Procurador	9:000\$000
1 Superintendente	16:800\$000
1 Contador	9:600\$000
1 Thezoureiro	9:600\$000
3 Primeiros escripturarios a 700\$000	25:200\$000
5 Segundos escripturarios a 600\$000	30:000\$000
5 Terceiros escripturarios a 480\$000	24:000\$000
5 Dactylographos a 350\$000	21:000\$000
1 Steno-dactylographo	6:600\$000
1 Protocolista-archivista	6:000\$000
2 Continuos-serventes a 250\$000	6:000\$000
2 Estafetas a 150\$000	3:600\$000
1 Porteiro	<u>4:800\$000</u>
Somma	196:800\$000

Fiscaes

9 - na 1a. Região a 600\$000	64:800\$000
10- na 2a. Região a 600\$000	72:000\$000
18- na 3a. Região a 600\$000	129:600\$000
14- na 7a. Região a 700\$000	117:600\$000
14- na 10a. Região a 700\$000	<u>117:600\$000</u>
	501:600\$000

Juntas médicas - Verba para attender aos exames dos candidatos a aposentadoria - 22:500\$000 para cada um dos Departamentos, mediante concorrência dentro do prazo de 30 dias.

Quadro de pessoal para cada um dos Departamentos Regionaes das 1a., 2a., 6a. e 11a. Regiões.

1 Director Regional	30:000\$000
1 Procurador	14:400\$000
1 Superintendente	21:600\$000
1 Contador	14:400\$000
1 Sub-Contador	12:000\$000
1 Thezoureiro	12:000\$000
3 Primeiros escripturarios a 800\$000	26:800\$000
5 Segundos escripturarios a 600\$000	36:000\$000
6 Terceiros escripturarios a 500\$000	36:000\$000
3 Dactylographos a 400\$000	14:400\$000
2 Steno-dactylographos a 550\$000	13:200\$000
1 Protocolista-Archivista	6:000\$000
3 Continos a 300\$000	10:800\$000
2 Estafetas a 180\$000	4:520\$000
1 Servante	2:400\$000
1 Porteiro	<u>6:400\$000</u>
	261:720\$000

Homens

261:720\$000

Fiscas

30 - na 4a. Região a 700\$000	252:000\$000
24 - na 5a. Região a 700\$000	201:600\$000
24 - na 6a. Região a 700\$000	201:600\$000
30 - na 11a. Região a 700\$000	252:000\$000

Juntas médicas - Verba para atender aos exames dos candidatos a aposentadoria - 36:750\$000 para cada um dos departamentos, mediante concorrência dentro de 30 dias.

quadro de pessoal para cada um dos departamentos Regionaes das 5a. e 9a. Regiões.

1 Director Regional	36:000\$000
1 Procurador	18:000\$000
1 Superintendente	24:000\$000
1 Chefe de Secretaria	21:600\$000
1 Contador	24:000\$000
1 Sub-Contador	14:400\$000
1 Thezoureiro	18:000\$000
1 Fiel	9:600\$000
4 Primeiros escripturarios a 1:000\$000	48:000\$000
9 Segundos escripturarios a 800\$000	86:400\$000
13 Terceiros escripturarios a 600\$000	93:600\$000
14 Dactylographos a 450\$000	75:600\$000
2 Steno-dactylographos a 650\$000	16:600\$000
7 Praticantes a 350\$000	29:400\$000
1 Protocolista	6:000\$000
1 Archivista	6:000\$000
1 Porteiro	6:000\$000
4 Continuos a 350\$000	16:800\$000
2 Serventes a 300\$000	7:200\$000
2 Estafetas a 250\$000	6:000\$000
	<hr/>
Summa	562:200\$000

Fiscas

21 - na 8a. Região a 800\$000	201:600\$000
38 - na 9a. Região a 800\$000	<u>364:800\$000</u>
Soma	566:400\$000

Juntas medicas - Verba para atender aos exames dos candidatos á aposentadoria - 67:500\$000 para cada Departamento, mediante concorrência dentro do prazo de 30 dias.

Quadro do pessoal para cada uma das Caixas locais seguintes:

10 Caixas - sendo:

- 1 - Em S. Luis (Estado do Maranhão)
- 1 - Em Theresina (Estado do Piahy)
- 1 - Em Natal (Estado do Rio G. Norte)
- 1 - Em João Pessoa (Estado da Parahyba)
- 1 - Em Maceió (Estado de Alaghas)
- 1 - Em Aracajú (Estado de Sergipe)
- 1 - Em Victoria (Estado do Espirito Santo)
- 1 - Em Florianopolis (Estado de Santa Catharina)
- 1 - No Estado de Goyas
- 1 - No Territorio do Acre

 cada um, com o pessoal seguinte:

1 Gerente	10:800\$000
1 Escriptuario guarda-livros	7:200\$000
1 Fiscal	6:000\$000
1 Escriptuario-daetylographe	4:800\$000
1 Porteiro-archivista	3:000\$000
1 Continuo-servente	<u>1:800\$000</u>
	33:600\$000

1 - Caixa - em Santos (Estado de S. Paulo), com o pessoal seguinte:

1 Gerente	18:000\$000
1 Guarda-livros	10:800\$000
1 Fiscal	<u>9:600\$000</u>

 A transportar 38:400\$000

Transporte	38:400\$000
2 Escripturarios a 650\$000	14:400\$000
1 Dactylographo	4:800\$000
1 Continuo-Servente	<u>4:200\$000</u>
	<u>61:800\$000</u>

1 Caixa - em Qyabá (Estado de Mato Grosso), com o pessoal seguinte:

1 Gerente	10:800\$000
1 Escripturario guarda-livros	7:200\$000
1 Escripturario dactylographo	4:800\$000
2 Praticantes a 200\$000	7:200\$000
2 Fiscaes a 500\$000	12:000\$000
1 Continuo-servente	<u>1:800\$000</u>
	<u>48:800\$000</u>

(a) Amilton José Ferreira.

Publicado no DIARIO OFFICIAL
em 11/3/1934